



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO





FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 8 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 9 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 MASCULINO 2019** será disputado por 04 (quatro) equipes na categoria masculino, cujas seguem listadas abaixo:

<i>NOME OFICIAL</i>	<i>NOME FANTASIA</i>	<i>CIDADE</i>
ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS SANANDUVENSE	ADS FUTSAL	SANANDUVA
ASSOCIAÇÃO CRUZEIRO EC	CRUZEIRO FUTSAL	SÃO GABRIEL
PAULISTA FUTEBOL CLUBE	PAULISTA	PELOTAS
AGREMIAÇÃO GARRA ALVORADA - AGA	SER ALVORADA	ALVORADA

ARTIGO 2º - A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 MASCULINO** do ano de **2019** é de 30m X 17m.

ARTIGO 3º - As equipes enumeradas no ARTIGO 1º do presente regulamento, para efeito de publicidade quando no formato de notícias no SITE OFICIAL da FGFS (www.fgfs.org.br), poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O requerimento para utilização do nome fantasia deverá ser remetido ao e-mail fgfs@fgfs.org.br em papel timbrado e assinado pelo presidente do clube em exercício.

ARTIGO 4º - O **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 MASCULINO 2019** será realizado entre o período de **15 de novembro a 17 de novembro de 2019**, sediado no município de PELOTAS.

ARTIGO 5º - Os clubes participantes do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 MASCULINO 2019** declaram possuir pleno conhecimento do *ESTATUTO, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES, CBJD* e demais normas vigentes reguladoras do futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, aos quais deverão atender e respeitar integralmente.

§ 1º - A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO apontará as datas e horários dos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 MASCULINO 2019**.

§ 2º - Os clubes do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 MASCULINO 2019** poderão solicitar a alteração de data e horário dos jogos, desde que o façam por escrito e em comum acordo em, no máximo, até **72 (setenta e duas) horas** antes da data original da partida, sempre respeitando as datas de início e término de cada fase.

§ 3º - Caberá à FGFS aceitar ou não tal solicitação.

§ 4º - A FGFS sempre comunicará por escrito o clube mandante e visitante sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

§ 5º - É parte do presente regulamento o **ANEXO I**, cujo contém todas as datas que serão utilizadas na competição.

§ 6º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua divulgação, a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO tem total autonomia para reordenar a TABELA de JOGOS já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6º - O **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 MASCULINO 2019** será dirigido, administrativa e tecnicamente, pela FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, que responsabilizar-se-á por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição;

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da FGFS (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 5º - Determinar data, horário e local de realização das partidas.

ARTIGO 7º - As partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 MASCULINO 2019** serão realizadas nos ginásios que estejam com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS e ENGENHEIRO CREDENCIADO) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, sendo responsabilidade dos clubes a providência para aquisição dos referidos documentos.

ARTIGO 8º - Não haverá obrigatoriedade da presença de BRIGADA MILITAR e AMBULÂNCIA nas partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 MASCULINO 2019**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na 2ª FASE – FINAL da competição, será obrigatório a presença de **04 (quatro) SEGURANÇAS PARTICULARES** de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal para a realização da segurança e manutenção da ordem durante o jogo final.

ARTIGO 9º - O clube que promover desordem, ofensas, invasão de quadra, arremessos de objetos ou propiciar qualquer outro fato de elevada gravidade será excluído da competição.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 10º - A competição será disputada pelas equipes relacionadas no ARTIGO 1º e que obedecerão ao seguinte sistema:

§ 1º - A competição será disputada em 02 (duas) fases: 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA e 2ª FASE - FINAL.

§ 2º - A 1ª FASE da competição, CLASSIFICATÓRIA, será composta de 01 (uma) chave com 04 (quatro) equipes e que terá a seguinte nomeação e composição:

CHAVE 01

1. PAULISTA (Pelotas) - SEDIANTE
2. ADS FUTSAL (Sananduva)
3. CRUZEIRO FUTSAL (São Gabriel)
4. SER ALVORADA (Alvorada)

§ 3º - Na 1ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos sediados, SOMENTE de ida, dentro da chave, em que se classificam para a 2ª FASE – FINAL as 02 (duas) equipes que somarem o maior número de pontos dentro da chave.

§ 4º - A 2ª FASE da competição, FINAL, será composta de 01 (uma) chave com 02 (duas) equipes, nomeada como CHAVE 02 e que terá a seguinte composição:

CHAVE 02

1ª MELHOR CAMPANHA DA CHAVE 01 x 2ª MELHOR CAMPANHA DA CHAVE 01

§ 5º - Na 2ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em JOGO ÚNICO em que a equipe vencedora será declarada CAMPEÃ, sendo a outra equipe declarada VICE-CAMPEÃ.

§ 6º - Caso haja empate no JOGO ÚNICO da 2ª FASE - FINAL, haverá prorrogação de 10 (dez) minutos para apontar o vencedor.

§ 7º - Persistindo o empate na prorrogação do JOGO ÚNICO da 2ª FASE - FINAL, haverá decisão por penalidades máximas para apontar o vencedor.

§ 8º - Na decisão por penalidades máximas, serão realizadas 03 (três) cobranças para cada equipe e, em caso de igualdade ao término destas cobranças, as equipes realizarão cobranças alternadas até que haja um vencedor.

§ 9º - É parte deste regulamento o **ANEXO II**, cujo contém a classificação geral da competição.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

§ 10º - A equipe declarada CAMPEÃ será a representante do RIO GRANDE DO SUL na categoria SUB 20 da TAÇA BRASIL DE CLUBES 2020.

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ARTIGO 11º - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos dentro da chave da 1ª FASE, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. MAIOR número de vitórias (V);
2. MENOR número de gols sofridos (GC);
3. MAIOR saldo de gols (SG);
4. MAIOR número de gols assinalados (GP);
5. CONFRONTO DIRETO (quando o empate ocorrer entre DUAS equipes);
6. Sorteio.

5. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 12º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 30 (trinta) atletas no **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 MASCULINO 2019**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES da FGFS.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para entrega da documentação de atletas e membros de comissão técnica visando à participação na competição é no dia **12 de novembro**.

ARTIGO 13º - Em cada jogo do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 MASCULINO 2019**, os clubes participantes apresentarão OBRIGATORIAMENTE à mesa de arbitragem, com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência em relação ao início da partida, o FORMULÁRIO DE JOGO da FGFS (*disponível para download em www.fgfs.com.br*) com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 14 (quatorze) atletas e de até 05 (cinco) membros da comissão técnica, sendo que a identificação dos atletas e comissão técnica será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas.

§ 1º - O FORMULÁRIO DE JOGO da FGFS (*disponível para download em www.fgfs.com.br*) será considerado DOCUMENTO OFICIAL da PARTIDA e poderá ser requerido pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora.

§ 2º - Somente poderão participar dos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 MASCULINO 2019** os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no BID



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

(Boletim Informativo Diário disponível no site da FGFS www.fgfs.com.br) até às 19hs do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento.

§ 3º - O atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado pelo BID (*Boletim Informativo Diário*) por uma equipe em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde que atinja as exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpra também os prazos de inscrições previstos no regulamento.

6. DOS JOGOS

ARTIGO 14º - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, 10 (dez) atletas para as partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 MASCULINO 2019**, sendo que os 10 (dez) atletas deverão estar presentes em quadra e fardados.

§ 1º - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do ARTIGO 14º, independente do motivo que gerou a infração, será multada em R\$ 100,00 (cem reais) que deverão ser satisfeitos antes de sua próxima partida na competição. Havendo reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento.

§ 2º - A aplicação da multa independe de comunicação ou notificação oficial da FGFS.

ARTIGO 15º - O clube mandante deverá providenciar a filmagem integral da partida e deverá enviar à FGFS cópia em DVD, na íntegra e sem edição, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) após o encerramento do jogo, sendo que nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o DVD para a FGFS dentro do prazo estipulado.

ARTIGO 16º - Na condição de MANDANTE, os clubes do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 MASCULINO 2019** são obrigados a permitir o acesso, sem cobrança de ingresso, da delegação do clube visitante, em uma quantidade máxima de 25 (vinte e cinco) pessoas, além de reservar local adequado e seguro para os dirigentes do clube visitante e para membros da FGFS.

§ 1º - É de inteira responsabilidade dos clubes mandantes do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 MASCULINO 2019** disponibilizar ao clube visitante o ingresso pleno e seguro ao ginásio com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início da partida.

§ 2º - Os clubes que descumprirem com as determinações deste artigo serão multados em R\$ 500,00 (quinhentos reais).



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

§ 3º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato destas infrações em súmula.

ARTIGO 17º - É permitido à entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (exceto buzinas de qualquer espécie e instrumentos de sopro (metais)) antes, durante e após os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 MASCULINO 2019**.

§ 1º - Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, buzinas, caneta laser ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Árbitro Principal e do Representante da FGFS, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.

§ 2º - O clube que aderir ao uso de instrumentos musicais em seus jogos se limitará, obrigatoriamente, a utilizá-los em área frontal oposta ao banco de suplentes da equipe visitante. A inobservância deste acarretará em multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao clube mandante.

§ 3º - Constatada a presença de instrumentos musicais de sopro (metais) e/ou artefatos supracitados no PARÁGRAFO 1º deste mesmo artigo no interior do ginásio, a equipe responsável pela torcida infratora será multada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 4º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato desta infração em súmula.

7. DA ARBITRAGEM

ARTIGO 18º - As taxas de arbitragem, passagens e diárias dos jogos da competição serão pagas pelas equipes integrantes da competição.

§ 1º - A taxa de arbitragem será paga de forma igualitária pelos clubes participantes de cada partida.

§ 2º - O valor da taxa de arbitragem para os jogos da 1ª FASE da competição será de R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais).

§ 3º - O valor de diária para cada membro da arbitragem será de R\$ 31,00 (trinta e um reais).

ARTIGO 19º - A taxa de arbitragem para o jogo final do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 MASCULINO 2019** sofrerá acréscimo de 10% em relação à taxa da 1ª FASE.

§ 1º - No jogo final da competição, as equipes participantes, de forma igualitária, deverão praticar o pagamento da taxa de prorrogação, equivalente a 20% do valor total do borderô do jogo, excluindo-se os valores de diárias e passagens.

§ 2º - Em não havendo a realização da prorrogação, o valor referente à taxa de prorrogação será restituído aos clubes em prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos após o término do jogo.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

ARTIGO 20º - O prazo máximo para pagamento de todas as taxas de arbitragem é de até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início do jogo.

§ 1º - Caso algum clube não efetue o pagamento das taxas de arbitragem no tempo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, os oficiais de arbitragem aguardarão prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, com relação ao horário de início da partida, para que as taxas sejam efetuadas, sob pena da não realização da partida em questão.

§ 2º - Ocorrendo o descumprimento do período estabelecido no ARTIGO 20º, o clube mandante será multado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 3º - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie.

§ 4º - Na hipótese da não realização da partida por ausência de pagamento das taxas de arbitragem, o clube será multado em 70% de acréscimo em relação às taxas não pagas e deverá efetuar o pagamento da multa e das taxas inadimplentes em favor da FGFS.

§ 5º - Em caso de reincidência ou descumprimento do prazo apresentado no PARÁGRAFO 4º do artigo supra, a equipe infratora será excluída da competição, sendo penalizada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e inatividade completa das competições da FGFS pelo período mínimo de 02 (duas) temporadas, independente de eventuais sanções do TJD.

§ 6º - Para todos os demais jogos já marcados em tabela, e que se referem à infração contida no *caput* do presente artigo, serão computadas vitórias pelo score de 1 x 0 contra a equipe infratora.

ARTIGO 21º - Quando os membros de arbitragem forem de localidade diferente da cidade sede, os clubes participantes de cada partida, de forma igualitária, deverão efetuar o pagamento de passagens (valor tabelado de rodoviária) de ida e volta da cidade de origem do(s) membro(s) em questão, além do pagamento de diárias dos mesmos.

ARTIGO 22º - Os clubes (mandante e visitante) deverão preencher e enviar para a FGFS, em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível para download em www.fgfs.com.br*) em cada jogo em que estiverem envolvidos, sendo que nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o referido documento dentro do prazo estipulado neste artigo.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível para download em www.fgfs.com.br*) deve ser preenchido por profissional previamente credenciado pelo clube.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

8. DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 23º - Toda e qualquer premiação do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 MASCULINO 2019** será entregue quando da última partida da competição.

§ 1º - A premiação do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 MASCULINO 2019** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 25 (vinte e cinco) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 25 (vinte e cinco) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;
- c) 02 (dois) TROFÉUS de DEFESA MENOS VAZADA;
- d) 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRO.

§ 2º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada, ficando a cargo da FGFS providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

9. DAS APENAÇÕES

ARTIGO 24º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 MASCULINO 2019**. Nesta temporada, a contagem de cartões será feita do primeiro ao último jogo oficial da competição, não sendo zerada em nenhum momento.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

ARTIGO 25º - O atleta que atingir dois cartões amarelos deverá cumprir a correspondente suspensão automática na partida subsequente, mesmo que esta seja realizada em fase subsequente. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da FGFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

ARTIGO 26º - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira:



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

a) atleta recebe cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;

b) atleta recebe cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática;

c) atleta entra em quadra com um cartão amarelo recebido em partidas anteriores e recebe um cartão amarelo e, posteriormente, na mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 2 partidas de suspensão automática.

ARTIGO 27º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou resultado de julgamento a que for submetida o atleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Justiça Desportiva.

ARTIGO 28º - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista que for expulso na partida anterior da mesma competição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais da realização dos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 MASCULINO 2019**, deverá ser previamente comunicada à FGFS, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da FGFS.

ARTIGO 30º - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela FGFS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

ARTIGO 31º - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

ARTIGO 32º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela FGFS.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

IVAN RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente Interino

DALPONTE – FORNECEDORA OFICIAL DE BOLAS

A FGFS tem como parceira e fornecedora oficial de bolas a *DALPONTE* - marca conceituada no meio esportivo e que já foi patrocinadora Seleção Brasileira de Futsal - abrilhantando e valorizando ainda mais as competições do Futsal Gaúcho. Conheça a **BOLA MASTER**, produzida especialmente para a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL.





FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

ANEXO I – DATAS DA COMPETIÇÃO

15 de novembro | 17 de novembro

1ª FASE | CLASSIFICATÓRIA

1ª DATA - 15.11 – SEXTA-FEIRA

2ª DATA - 16.11 – SÁBADO

2ª FASE | FINAL

3ª DATA - 17.11 – DOMINGO



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO GERAL DA COMPETIÇÃO

DENTRE OS FINALISTAS
CAMPEÃO VENCEDOR DA 2ª FASE
VICE-CAMPEÃO PERDEDOR DA 2ª FASE
DENTRE OS DESCLASSIFICADOS NA 1ª FASE
3º COLOCADO 1ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS
4º COLOCADO 2ª MELHOR CAMPANHA EM PONTOS